



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Desenvolvimento Agrário

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020
SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA ACESSO AO
PROJETO SÃO JOSÉ

Projeto: Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS/PSJ IV (Projeto São José)

1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Governo do Ceará – SDA, por meio do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS/PSJ IV (Projeto São José), torna público o presente **Edital de Chamada Pública nº 02/2020**, garantindo, desta forma, a democratização do acesso aos recursos financeiros do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável-PDRS (Projeto São José IV).

As ações de acesso a água previstas no escopo do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS/PSJ IV (Projeto São José) tem por finalidade contribuir com os esforços implementados pelo estado para a universalização do acesso a serviços hídricos, investindo em sistemas de abastecimento de água para consumo humano em comunidades rurais priorizadas que estejam sujeitas aos maiores riscos climáticos, com foco na sustentabilidade e na resiliência da prestação desse serviço.

A presente Chamada Pública, atende aos princípios da política de universalização do acesso a água, seguindo os critérios de elegibilidade e priorização, além de seguir as diretrizes de sustentabilidade estabelecidas pelo Banco Mundial.

Antes de realizar a inscrição, o proponente deverá conhecer o Edital nº 02/2020 e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no presente Edital. Os proponentes poderão direcionar suas dúvidas através do chat no site da SDA (www.sda.ce.gov.br), do e-mail edital02.psj@sda.ce.gov.br ou entrar em contato através do telefone (85) 3217.2857.





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Desenvolvimento Agrário



2. FUNDAMENTAÇÃO

O presente Edital reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 5º do Art. 42 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº. 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, datado de julho de 2016, revisado em novembro de 2017 e agosto de 2018, no Acordo de Empréstimo BIRD n.º 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – Fase II.

3. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a seleção de comunidades rurais do Estado do Ceará que não tenham acesso à abastecimento seguro de água com ligações domiciliares para consumo humano.

4. DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Os investimentos que serão contemplados no presente Edital serão exclusivamente aplicados em municípios que apresente Índice Municipal de Alerta (IMA¹) nas classes Alta e Média-Alta Vulnerabilidade nos anos de 2017, 2018 e 2019. (Anexo I)

O município que nos anos mencionados variou entre as classes Alta e Média-Alta Vulnerabilidade, teve sua caracterização definida como Alta Vulnerabilidade.

¹A partir da necessidade de se identificar os municípios mais vulneráveis decorrentes dos problemas advindos das irregularidades climáticas foi criado o Índice Municipal de Alerta (IMA), que consiste em um instrumento que disponibiliza informações confiáveis pertinentes às áreas de meteorologia, produção agrícola e assistência social, de forma que, devidamente analisadas, permitam a adoção de ações voltadas para soluções temporárias e permanentes nestas localidades.





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Desenvolvimento Agrário

5. DOS PROPONENTES

- a) Poderão apresentar Manifestação de Interesse (MI) para o Edital 02/2020, Organizações da Sociedade Civil (OSC), legalmente constituída, com mais de 02 (dois) anos de funcionamento regular, com atuação em comunidades rurais localizadas nos municípios de atuação do projeto que constam no (Anexo I) e que atendam ao disposto no presente Edital de Chamada Pública.
- b) As Manifestações de Interesse deverão ser inscritas eletronicamente, mediante acesso e preenchimento de sistema eletrônico específico, disponível em www.sda.ce.gov.br.
- c) As Organizações da Sociedade Civil (OSC) que não possuam acesso à internet poderão buscar auxílio para realização de sua inscrição junto às *instituições parceiras*² da Secretaria do Desenvolvimento Agrário.
- d) Os projetos apresentados deverão atender ao Marco de Gestão Socioambiental do PDRS/PSJ IV, disponível no site da Secretaria do Desenvolvimento Agrário (www.sda.ce.gov.br)
- e) As Organizações da Sociedade Civil (OSC) representam comunidades que estejam localizadas em Unidade de Conservação de Proteção Integral (Parques, Reserva Biológica, Monumento Natural, Estação Ecológica e Refúgio de Vida Silvestre) não serão elegíveis para participação na presente Manifestação de Interesse.

6. ESPECIFICAÇÕES DOS INVESTIMENTOS

6.1. Os investimentos que serão contemplados no presente Edital devem estar voltados para implantação de Sistemas de Abastecimento de Água, cujos itens financiáveis são:

²A UGP/PSJ IV contará com o apoio da CAGECE, da SOHIDRA, EMATERCE, INSTITUTO AGROPOLOS, SISAR e das demais instituições parceiras a nível estadual e local, como sindicatos, federações, secretarias municipais de agricultura, entre outros, para apoio às comunidades na formulação e preparação da Manifestação de Interesse.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Desenvolvimento Agrário

- a) Captação;
- b) Adução, inclusive estações elevatórias;
- c) Estação de Tratamento de água;
- d) Reservação (caixa d'água com macromedidor);
- e) Rede de distribuição;
- f) Ligação domiciliar, incluindo instalação de hidrômetro;
- g) Fornecimento de energia por conexão com a grade (caso exista) ou outra solução com eficiência energética.
- h) Poderão ser adotadas e financiadas inovações tecnológicas que visem à redução de custos, o aumento da resiliência e a melhoria da eficiência operacional do sistema.

7. DA FONTE DE RECURSOS

7.1. Os recursos destinados ao apoio financeiro dos projetos selecionados, a partir deste Edital, são oriundos do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável (Projeto São José IV), financiado pelo Banco Mundial através do Acordo de Empréstimo Nº 8986-BR e constam no Programa: 622 - Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no meio rural.

8. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E PRIORIZAÇÃO

8.1. Para seleção e aprovação dos subprojetos de abastecimentos de água, objeto deste Edital de Chamada Pública nº 02/2020, a Secretaria de Desenvolvimento Agrário SDA, por meio da Unidade de Gerenciamento de Projetos UGP, estabeleceu: *(I) Critérios de Elegibilidade e (II) Critérios de Priorização* a serem observados quando da análise e seleção das propostas apresentadas.

I. Os critérios de elegibilidade para participação neste Edital são os relacionados a seguir:

Rua Pedro de Queiroz, 35 - Parquelândia - CEP 60450-225
(85) 3217.3096 - Fortaleza, Ceará, Brasil
www.sda.ce.gov.br/saojose





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Desenvolvimento Agrário

- a) Municípios com Índice Municipal de Alerta (IMA), nas classes Alta e Média-Alta Vulnerabilidade nos anos de 2017-2018 e 2019;
- b) Comunidades que possuam a partir de 50 (cinquenta) famílias, exceto para os casos previstos no item “c”;
- c) Serão admitidos projetos de comunidades com número inferior a 50 (cinquenta) famílias, desde na declaração emitida pelo SISAR seja mencionada viabilidade quanto à gestão;
- d) Projetos com estratégias que contemplem a universalização do acesso a água nas localidades a que se destinam, **(a ser apresentada na Fase 2 - 1ª ETAPA)**;
- e) Autorização do município por Lei para a atuação do SISAR (Arcabouço jurídico), bem como a adesão da comunidade à gestão SISAR, **(a ser apresentada na Fase 2 - 1ª ETAPA)**; e
- f) Aprovação do Município (Termo de Anuência) para execução das obras de implantação do Sistema, **(a ser apresentada na Fase 2 - 1ª ETAPA)**.

II. Os Critérios de Priorização são os relacionados a seguir:

- a) Pior índice de desertificação;
- b) Maior número de famílias beneficiadas;
- c) Capacidade hídrica de fonte comprovada;
- d) Disponibilidade de energia; e
- e) Projetos de engenharia aprovados pela CAGECE/SOHIDRA e pelo SISAR.

9. DO COMITÊ MULTIDISCIPLINAR

9.1. A SDA/UGP Projeto São José, constituirá um **Comitê Multidisciplinar** composto por 7 membros, formado por: 4 (quatro) técnicos da Secretaria do Desenvolvimento Agrário (SDA), 1 (um) técnico da Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará (CAGECE), 1 (um) técnico da Superintendência de Obras Hidráulicas (SOHIDRA) e 1 (um) técnico do Sistema Integrado de Saneamento Rural (SISAR).





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Desenvolvimento Agrário

9.2. O *Comitê Multidisciplinar* é o órgão colegiado destinado a organizar, analisar e avaliar a presente Chamada Pública, a ser constituída, na forma de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado (DOE), previamente à etapa de avaliação das manifestações de interesse.

9.3. Ocorrendo o impedimento e/ou vacância do cargo de algum dos membros do Comitê, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem prejuízos a continuidade das atividades estabelecidas para o Comitê no presente Edital e sem necessidade de divulgação de novo Edital.

9.4. Para subsidiar seus trabalhos, o *Comitê Multidisciplinar* poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

9.5. O *Comitê Multidisciplinar* poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas OSC concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da imparcialidade e da transparência.

10. PROCESSO DE SELEÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

Este Edital pretende selecionar até **50 (cinquenta)** propostas apresentadas pelas OSC's, classificadas conforme processo estabelecido a seguir.

10.1. Das Fases e Etapas e Prazos da Manifestação de Interesse

10.1.1. A seleção de que trata este Edital compreenderá as seguintes Fases e Etapas:





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Desenvolvimento Agrário



Tabela 01

Fase	Etapa	Caráter	Prazos/Datas
-	Ampla divulgação ³ do processo de acesso ao PSJ IV no âmbito do Componente de Acesso a Água	Preparação dos Beneficiários para acesso	Mínimo 30 (trinta) dias que antecedem ao lançamento do Edital
1	1 ^a ETAPA: Lançamento e Divulgação do Edital de Chamamento Público	Consulta e Divulgação dos procedimentos	25/11/2020 a 24/12/2020
1	2 ^a ETAPA: Inscrição Gratuita da Manifestação de Interesse no site www.sda.ce.gov.br	Inscrição e Inserção de documentos no sistema.	28/12/2020 a 30/01/2021
1	3 ^a ETAPA: Avaliação Competitiva das propostas pelo Comitê Multidisciplinar	Avaliação Documental	30 (trinta) dias após divulgação do resultado da inscrição.
1	4 ^a ETAPA: Divulgação preliminar do Resultado	Divulgação preliminar dos Resultados	01/03/2021
1	5 ^a ETAPA: Interposição de recursos contra o resultado preliminar	Recurso Administrativo	02/03/2021 a 08/03/2021
I	6 ^a ETAPA: Análise dos recursos pelo Comitê Multidisciplinar	Análise	09/03/2021 a 15/03/2021
1	7 ^a ETAPA: Divulgação final das Manifestações Elegíveis para a Fase 2 (Elaboração do Estudo de Viabilidade)	Apresentação de Resultado Final da Fase 1	19/03/2021
1	8 ^a ETAPA: Homologação do Resultado pelo Conselho Estadual do Desenvolvimento Rural – CEDR	Transparência e Controle Social	Até 10 (dez) dias após a etapa anterior

³A divulgação do Edital ocorrerá por meio de: encontros regionais, reuniões com parceiros, EMATERCE, Sindicatos, Federações de Associações, Prefeituras, Secretarias Municipais de Agricultura e Câmaras Municipais. Serão utilizados os canais/mídias sociais da SDA/Projeto São para divulgação da Chamada Pública, como também a utilização de plataformas virtuais para promoção de reuniões com estes parceiros visando assegurar a ampla divulgação.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Desenvolvimento Agrário

Fase	Etapa	Caráter
2	1ª ETAPA: Das Garantias de Gestão e Execução dos Serviços	Arcabouço jurídico de atuação do SISAR e execução da obra
2	2ª ETAPA: Das Garantias de Salvaguardas Socioambientais	Viabilidade Socioambiental
2	3ª ETAPA: Do Estudo de Viabilidade Técnica e hídrica	Viabilidade Técnica de atendimento

10.2. FASE 01: Do Processo de Inscrição e Seleção da Manifestação de Interesse

10.2.1 – 1ª ETAPA: Do Lançamento e Divulgação do Edital

- O extrato do Edital para a seleção de comunidades rurais do Estado do Ceará que não tenham acesso à abastecimento seguro de água com ligações domiciliares para consumo humano será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e a íntegra do documento será publicada no site da SDA (www.sda.ce.gov.br) para ampla e irrestrita divulgação.

10.2.2 – 2ª ETAPA: Da Inscrição

- A **inscrição é gratuita** e a OSC proponente da Manifestação de Interesse (MI) realizará sua inscrição por meio do sistema eletrônico disponível no sítio eletrônico da SDA/Projeto São José IV (www.sda.ce.gov.br);
- Os dados a serem inseridos no sistema, encontram-se devidamente informados para conhecimento das OSC's participantes, no formulário que consta no Anexo II do presente Edital.
- O Sistema para o cadastramento das manifestações de interesse estará disponível a partir do dia **28/12/2020** e poderão ser enviados até as 23 h e 59 minutos do dia **11/01/2021**;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Desenvolvimento Agrário

- d) A Unidade de Gerenciamento de Projetos (UGP) do PSJ IV não se responsabilizará por problemas na transmissão. Portanto, recomenda-se o envio das manifestações com a devida antecedência;
- e) A Proponente deverá, obrigatoriamente, anexar à Manifestação de Interesse todos os documentos solicitados neste Edital, correspondentes a Fase 1, e indicados no item 10.2.2.1, com atenção adicional para os documentos que demonstrem atendimento dos critérios de elegibilidade constantes no item 8 (*I. Critérios de Elegibilidade*) deste Edital;
- f) Somente será aceita 01 (uma) Manifestação de Interesse por Proponente. No caso de apresentação de mais de uma Manifestação de Interesse será considerada no processo de análise e seleção aquela apresentada por último;
- g) O ato da inscrição pressupõe a concordância da OSC proponente com todos os termos deste Edital.

10.2.2.1.Documentação para Inscrição da Manifestação de Interesse

- a) Solicitação de Investimento e Termo de Compromisso (Modelo Anexo III), declarando que a OSC concorda em fornecer a qualquer tempo a documentação e as informações necessárias ao andamento do Projeto, solicitadas pelo Projeto São José IV e, ainda, que possui disponibilidade de energia e fontes de água (poço, açude, adutora, entre outros);
- b) Declaração do Sistema Integrado de Saneamento Rural - SISAR, que será responsável pela operação e manutenção do Sistema de Abastecimento de Água e Saneamento (Modelo Anexo IV);
- c) Termo de Compromisso da OSC de Aceite de Gestão SISAR - Operação do SAA e Lodo (Modelo Anexo V);
- d) Ata com assinaturas dos beneficiários confirmado a aceitação ao modelo SISAR para gestão do sistema de abastecimento de água e manejo do lodo;





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Desenvolvimento Agrário



- e) Apresentação do Termo de Compromisso Socioambiental (Modelo Anexo VI);
- f) Comprovante de endereço da OSC ou Declaração de endereço (Modelo Anexo VII);
- g) Cópia da Ata de fundação e suas alterações ou Certidão do Cartório de Registro da Fundação da OSC, comprovando que a OSC tem no mínimo 02 (dois) anos;
- h) Cópia da Ata de Eleição e posse da atual Diretoria;
- i) Cópia do Estatuto da OSC reconhecido em cartório, bem como seus aditivos;
- j) Comprovante de inscrição e de situação no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo;
- k) Cópia do RG e CPF do/a Representante Legal da OSC;
- l) Declaração do Poder Público Municipal de que a comunidade é atendida por Coleta pública municipal de lixo; e (**não obrigatório, não entregando fica sem pontuar neste item**)
- m) Relatório de Atividades ambientais desenvolvidas pela comunidade, que melhorem a qualidade ambiental e social do ambiente local e do entorno, comprovando assim o protagonismo da OSC em ações socioambientais. (**não obrigatório, não entregando fica sem pontuar neste item**)

Exemplos: coleta seletiva e destinação correta do lixo, recuperação de mata ciliar, produção e plantio de mudas, entre outros – comprovadas com registros fotográficos, folders, veiculação digital, atas e outros documentos

10.2.3 – 3^a ETAPA: Da Avaliação Competitiva das propostas pelo *Comitê Multidisciplinar*

Esta etapa compreende a análise de conformidade da documentação exigida no item 8 (*I. Critérios de Elegibilidade*) e no item 10.2.2.1 (*Documentação para Inscrição da*



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Desenvolvimento Agrário

Manifestação de Interesse), deste Edital, onde a avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Tabela 02

Item	Indicador	Intervalo	Pontuação
a)	Municípios classificados de acordo com o Índice Municipal de Alerta (IMA) 2017/2018/2019.	Média-Alta Vulnerabilidade Alta Vulnerabilidade	25 pontos 30 pontos
b)	Comunidades que desenvolvem atividades ambientais comprovadas, que melhorem a qualidade ambiental e social do ambiente local e do entorno (exemplos: coleta seletiva e destinação correta do lixo, recuperação de mata ciliar, produção e plantio de mudas, entre outros – comprovadas com registros fotográficos, folders, veiculação digital, atas e outros documentos).	Não apresentou Experiência Apresentou Experiência	0 pontos 10 pontos
c)	Coleta pública municipal de lixo na comunidade, comprovada.	Não apresentou evidência Apresentou evidência	0 pontos 10 pontos
d)	Número de famílias a serem beneficiadas com o projeto.	Menos de 50 famílias De 50 a 100 famílias De 101 a 250 famílias De 251 a 500 famílias Acima de 500 famílias	05 pontos 10 pontos 20 pontos 30 pontos 40 pontos
e)	Municípios com susceptibilidade à desertificação ⁴ .	Municípios com áreas susceptíveis à desertificação com níveis de ocorrência grave Municípios que estão em áreas susceptíveis a desertificação (núcleos de desertificação)	05 pontos 10 pontos
Pontuação Máxima Global			100 pontos

- a) A análise técnica da proposta valerá **100 pontos** e será realizada pelo Comitê Multidisciplinar que emitirá parecer com avaliação final da proposta;

⁴Conforme Programa de Ação Estadual de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca – PAE – CE, susceptibilidades à desertificação refere-se à áreas críticas constituídas por ecossistemas frágeis, onde já se deu inicio a um processo de degradação classificados em níveis de ocorrência Grave, Moderado e Baixa susceptibilidade.





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Desenvolvimento Agrário



- b) A **não apresentação de alguma documentação**, constantes nos itens 8 e 10.2.2.1 exigíveis para entrega na Fase 1 da presente Chamada Pública acarretará na desclassificação da proponente (Exceto documentações das letras “l-m” do item 10.2.2.1);
- c) A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação aos itens 8 e 10.2.2.1, deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

10.2.3.1. Da Classificação Final

- a) As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada o somatório das notas lançadas;
- b) Passará para a **Fase 2 - Etapa de Elaboração do Estudo de Viabilidade** as 50 OSC's que obtiveram a maior pontuação e que tenham atingido no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos da análise técnica.
- c) Visando a substituição de alguma das 50 OSC's melhor pontuadas, nos casos em que não se apresentem viabilidade técnica na Fase 2, aquelas instituições que se apresentem em ordem de classificação dentro na nota de corte (50 pontos), mas que não ficarão entre as 50^a primeiras classificadas, poderão vir a ser convocadas para submeterem suas Manifestações de Interesse na Fase 2 em substituição aos casos de desclassificação ou impedimento das primeiras colocadas.

10.2.3.2. Dos Critérios de Desempate

No caso de empate entre duas ou mais propostas, será considerado para efeito de desempate o maior número de famílias a serem beneficiadas com o projeto.

Permanecendo o empate serão aplicados os seguintes critérios:





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Desenvolvimento Agrário

Item	Indicador	Intervalo	Pontuação
a)	Participação de Mulheres na Direção da Entidade Proponente.	Mais de 50%	50 pontos
		Entre 20 e 50%	35 pontos
		Até 20%	15 pontos
		Nenhuma	0 pontos
b)	Entidade representa povos e comunidades tradicionais.	Sim	10 pontos
		Não	-0 pontos
c)	Número de famílias com acesso a cisternas.	Menor que 50	50 pontos
		De 50 a 100	40 pontos
		De 101 a 250	30 pontos
		De 251 a 500	30 pontos
		Acima de 500	10 pontos

10.2.3.2.1 Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora:

- a) AOSC com mais tempo de constituição; e,
- b) Em último caso, a questão será decidida por sorteio.

10.2.4 – 4ª ETAPA: Da Divulgação preliminar do Resultado

A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA (www.sda.ce.gov.br), iniciando-se o prazo para interposição de recurso.

10.2.5 – 5ª ETAPA: Interposição de recursos contra o resultado preliminar

Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar:

- a) Recurso administrativo, conforme Tabela 01, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão (art. 59 da Lei nº 9.784, de 1999). Não será conhecido recurso interposto fora do prazo;





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Desenvolvimento Agrário



- b) O prazo para interposição de Recurso é de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do Resultado, a contar do dia subsequente ao da divulgação do mesmo.
- c) Todos os recursos serão apresentados **pessoalmente** para registro no Setor de Protocolo na sede da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, situada na Av. Bezerra de Menezes nº 1820 - São Gerardo. Fortaleza-CE no horário de 8:00 às 12:00 e de 13:00 as 17:00 (de segunda a sexta-feira).
- d) Considerando o momento imposto pela pandemia do Coronavírus, o titular da SDA e/ou o **Comitê Multidisciplinar**, poderá vir a deliberar por mecanismos **online** de recebimento de recursos no âmbito desta Chamada Pública, tal medida quando viável será previamente divulgada no sítio eletrônico da SDA e comunicada as OSC's participantes da presente Chamada Pública, sem a necessidade de alteração ao Edital de Chamada Pública Nº 02/2020.

10.2.6 – 6ª ETAPA: Análise dos recursos pelo Comitê Multidisciplinar

Decorrido o prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar, o **Comitê Multidisciplinar** terá o prazo de cinco dias úteis para análise dos recursos interpostos.

10.2.7 - 7ª ETAPA: Divulgação final das Manifestações Elegíveis para a Fase 2 (Elaboração do Estudo de Viabilidade)

Decorrido o prazo recursal e após análise dos Recursos interpostos, o **Comitê Multidisciplinar** providenciará a divulgação do Resultado Final da presente Chamada Pública no site da Secretaria do Desenvolvimento Agrário (www.sda.ce.gov.br) e posterior publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Desenvolvimento Agrário

10.2.8 – 8ª ETAPA: Homologação do Resultado pelo Conselho Estadual do Desenvolvimento Rural – CEDR

- a) Prezando pelo Controle Social e a transparência na presente Chamada Pública, o Resultado Final, proferido pelo *Comitê Multidisciplinar*, será homologado pelo Conselho Estadual do Desenvolvimento Rural – CEDR.
- b) A decisão do colegiado do CEDR, será publicada no site da Secretaria do Desenvolvimento Agrário (www.sda.ce.gov.br) e posterior publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.
- c) A homologação não garante o recebimento do benefício pleiteado, tendo em vista que serão ainda submetidas a análise de viabilidade técnica, socioambiental e orçamentária.

11. FASE 2: Das Garantias de Atendimento a Comunidade: Lei de Atuação do Sistema Integrado de Saneamento Rural (SISAR), Autorização do Poder Municipal para Execução dos Serviços, Viabilidade Técnica/Socioambiental e Elaboração de Subprojetos de Abastecimento de Água.

11.1 – 1ª ETAPA: Das Garantias de Gestão e Execução dos Serviços para os Sistemas de Abastecimento de Água (SAA)

11.1.1. Nesta etapa, a OSC proponente, deverá apresentar junto ao *Comitê Multidisciplinar/UGP Projeto São José*, documentação comprobatória, constante do item 8 – I, letras “(e – f)” deste Edital, atendendo as exigências para implantação e Gestão do Sistemas de Abastecimento de Água (SAA). A documentação apresentada deverá comprovar:

- (I) Lei que regula a atuação do Sistema Integrado de Saneamento Rural (SISAR) no município onde a comunidade beneficiada se localiza (Arcabouço jurídico);
 - (II) Termo de Anuência emitido pela Gestão Municipal, autorizando a execução das obras de implantação do Sistema.
- a) O não atendimento a exigência constante desta etapa implicará na eliminação da



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Desenvolvimento Agrário

proposta em análise.

11.2 – 2ª ETAPA: Das Garantias de Salvaguardas Socioambientais

11.2.1. Com vistas o atendimento às salvaguardas ambientais e sociais do Projeto, negociadas com o Banco Mundial, a Assessoria de Salvaguardas Socioambientais, emitirá Parecer Técnico Social e Ambiental para cada proposta observando ainda o cumprimento da entrega do Termo de Compromisso Socioambiental (item 10.2.2.1. letra “e”).

- a) Na hipótese de manifestação da Assessoria de Salvaguardas Socioambientais apresentar inviabilidade do projeto quanto ao atendimento das salvaguardas Socioambientais, a proposta será desclassificada.

11.3 – 3ª ETAPA: Do Estudo de Viabilidade Técnica

11.3.1. Nesta Etapa será realizado estudo de viabilidade das primeiras 50 OSC's classificadas, o referido estudo deverá contemplar:

- (I) Aspectos técnicos de engenharia;
 - (II) Disponibilidade de manancial e de energia;
 - (III) Organização da comunidade e demais aspectos sociais e ambientais das comunidades a serem beneficiadas.
- a) Para realização dos Estudos de Viabilidade Técnica, a SDA/UGP Projeto São José, contará com a expertise de sua equipe técnica apoiada pelas colaboradoras CAGECE, SOHIDRA e SISAR, podendo ainda lançar mão da contratação de serviços de consultoria especializada para colaborar na elaboração dos referidos estudos.
- b) Finalizados os estudos de viabilidade e as análises prévias, os que estiverem aptos, seguem para a Fase de Elaboração de Projeto Técnico.
- c) Não havendo viabilidade técnica, social e ambiental, a OSC será desclassificada e a seguinte na ordem de classificação assumirá sua vaga.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Desenvolvimento Agrário

12 – Da Elaboração de Subprojetos pela SDA/UGP-Projeto São José

12.1. As Manifestações de Interesse, classificadas no âmbito desta Chamada Pública, que reúnam as condições técnicas e atendam as salvaguardas Socioambientais do Projeto São José, serão encaminhadas para a elaboração do Projeto Básico do Sistemas de Abastecimento de Água (SAA).

(I) Nesta Fase de elaboração do Projeto Básico, as organizações demandantes, deverão estarem atentas para o fato de que:

- a) A elaboração do projeto básico será de responsabilidade da SDA/UGP Projeto São José, que contratará empresa especializada para a realização do referido serviço;
- b) Os serviços contratados para elaboração do Projeto Básico, contará com apoio consultivo da comunidade, para melhor aderência da proposta a realidade local;
- c) O Projeto poderá ser elaborado por comunidade ou de forma integrada (abrangendo várias comunidades), adaptando à realidade geográfica, considerando o estudo de viabilidade realizado.
- d) Nesta Fase de elaboração do Projeto Básico do Sistemas de Abastecimento de Água (SAA), também se avalia as demandas por módulos sanitários.

(II) Os **Projetos Básico do Sistemas de Abastecimento de Água (SAA)**,elaborados serão submetidos a aprovação técnica junto as colaboradoras CAGECE e SOHIDRA, para somente depois seguirem para composição de processo licitatório a ser realizado pela SDA/UGP Projeto São José, através da Procuradoria Geral do Estado (PGE)/Central de licitações.

13. DO COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

13.1. Em cumprimento as diretrizes do Banco Mundial, informamos que todos os envolvidos nesse processo se obrigam a cumprir e fazer cumprir as normas contra fraude e corrupção estabelecidas no Acordo de Empréstimo firmado entre o Governo do Estado e o Banco





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Desenvolvimento Agrário

Mundial, na qual estão asseguradas medidas adequadas para proteção do interesse público.

13.1.1. O Banco exige que os Mutuários (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), Concorrentes, Fornecedores, Empreiteiras e seus agentes (se declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços e qualquer pessoal de sua equipe observem o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação e execução desses Contratos⁵.

13.1.2. Em consequência desta política, o Banco:

- a) Define, para os propósitos desta cláusula, os termos estabelecidos abaixo:
 - (i) “**Prática corrupta**⁶” significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - (ii) “**Prática fraudulenta**⁷” significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - (iii) “**Prática colusiva**⁸” significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais Concorrentes, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - (iv) “**Prática coercitiva**⁹” significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta, ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

⁵Nesse contexto, será imprópria qualquer atitude tomada pelo licitante, fornecedor, empreiteiro ou subempreiteiro com o objetivo de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas.

⁶Para a finalidade destas Diretrizes, “terceiros” refere-se a um funcionário público que atua em um processo de aquisição ou na execução de um contrato. Nesse contexto, “funcionário público” inclui os membros da equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que tomam decisões relacionadas a aquisições ou as revisam.

⁷Para a finalidade destas Diretrizes, “parte” refere-se a um funcionário público; os termos “benefício” e “obrigação” estão relacionados ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o “ato ou omissão” tem como finalidade influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

⁸Para a finalidade destas Diretrizes, o termo “partes” refere-se aos participantes do processo de aquisição (incluindo os funcionários públicos) que tentam estabelecer os preços das propostas em níveis artificiais e não-competitivos.

⁹Para a finalidade destas Diretrizes, “parte” refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Desenvolvimento Agrário

(v) “prática obstrutiva” significa

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.

- (b) rejeitará proposta de adjudicação se concluir que o Concorrente indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente se envolvidos em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao competir pelo contrato em questão;
- (c) declarará *Misprocurement* e cancelará a parcela do empréstimo relativa ao contrato se, a qualquer momento, comprovar a prática corrupta, fraudulenta, colusiva ou coercitiva por parte dos representantes do Mutuário ou dos recebedores dos recursos do empréstimo no decorrer da licitação ou da execução do contrato, sem que o Mutuário tenha tomado as medidas necessárias, apropriadas e satisfatórias ao Banco, para remediar a situação; inclusive se falhar em informar tempestivamente ao Banco no momento que tenha tomado conhecimento de tais práticas;
- (d) aplicará sanção sobre uma empresa ou pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos aplicáveis de sanções do Banco¹⁰, inclusive declarando-a

¹⁰Uma empresa ou um indivíduo pode ser declarado inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco após a conclusão do processo de sanção conforme os seus procedimentos, incluindo *inter alia*: (i) suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite; (ii) impedimento “cruzado”, conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, incluindo Bancos Multilaterais de Desenvolvimento; e (iii) procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial.





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Desenvolvimento Agrário

inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado¹¹ de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco; e

- (e) Exigirá a inclusão, em editais e contratos financiados por um Empréstimo do Banco, de cláusula no sentido de que os Concorrentes, Fornecedores, Empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços permitam ao Banco inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo Banco.
- (f) O Contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado pelo Banco, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Secretaria do Desenvolvimento Agrário na internet (www.sda.ce.gov.br).

14.1.1. O presente Edital de Chamada Pública deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado – DOE, na forma da Legislação vigente.

14.2. Todas as Manifestações de Interesse deverão ser inscritas eletronicamente, mediante o

¹¹Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permite ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Desenvolvimento Agrário

acesso e preenchimento das informações no sistema específico desta chamada de interesse, disponível em www.sda.ce.gov.br.

14.3. As Manifestações de Interesse cujas informações não forem confirmadas no momento da elaboração do estudo de viabilidade técnica, serão eliminadas.

14.4. É vedado o pagamento, a qualquer título, ao servidor da administração pública, empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista, por serviços de consultoria, assistência técnica, gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional.

14.5. As OSC's elegíveis neste processo e que tenham sido aprovadas para recebimento do benefício de acesso à água junto a outras políticas públicas, serão excluídas desse processo de seleção.

14.6. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dez)dias da data limite para envio das propostas, de forma eletrônica, pelo e-mail edital02.psj@sda.ce.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço informado nosubitem 10.2.5– “letra c”deste Edital. A resposta às impugnações caberá ao Comitê Multidisciplinar.

14.6.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail edital02.psj@sda.ce.gov.br.

14.6.2. As impugnações suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações serão juntadas nos autos do processo da Chamada Pública e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14.6.3. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

14.7. A Secretaria do Desenvolvimento Agrário resolverá os casos omissos e as situações não





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Desenvolvimento Agrário

previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

14.8. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.9. Todos os custos decorrentes da elaboração dos Projetos Básicos dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA), ocorrerão por conta da SDA/Projeto São José.

14.10. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

- I) Relação consolidada dos Municípios que compõe o Índice Municipal de Alerta dos anos de 2017, 2018 e 2019 nas classes Alta e Média-Alta Vulnerabilidade.
- II) Formulário com Dados Cadastrais a serem inseridos no Sistema de Manifestação de Interesse.
- III) Solicitação de Investimento e Termo de Compromisso;
- IV) Declaração Sisar de Gestão SAA e Manejo do Lodo;
- V) Termo de Compromisso da OSC de Aceite de Gestão Sisar (Operação SAA e Lodo);
- VI) Termo de Compromisso Socioambiental;
- VII) Declaração de Residência;

Fortaleza-Ceará, 19 de novembro de 2020.


Francisco De Assis Diniz
Secretario do Desenvolvimento Agrário



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Desenvolvimento Agrário

Anexo I

**Municípios que compõe o Indice Municipal de Alerta dos anos de: 2017, 2018 e 2019 nas classes
Alta e Média-Alta Vulnerabilidade**

Município	Alta Vulnerabilidade	Média-Alta Vulnerabilidade
Abaiara	.	
Acopiara		
Aiuaba		
Alcântaras		
Altaneira		
Alto Santo		
Amontada		
Antonina do Norte		
Apuiarés		
Ararendá		
Araripe		
Arneiroz		
Assaré		
Aurora		
Baixio		
Banabuiú		
Barro		
Boa Viagem		
Brejo Santo		





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Desenvolvimento Agrário



Município	Alta Vulnerabilidade	Média-Alta Vulnerabilidade
Campos Sales		
Canindé		
Capistrano		
Caridade		
Cariré		
Caririaçu		
Cariús		
Carnaubal		
Catarina		
Catunda		
Cedro		
Choró		
Chorozinho		
Coreaú		
Crateús		
Crato		
Croatá		
Cruz		
Deputado Irapuan Pinheiro		
Ererê		
Farias Brito		
Forquilha		
General Sampaio		



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Desenvolvimento Agrário

Município	Alta Vulnerabilidade	Média-Alta Vulnerabilidade
Graça		
Granjeiro		
Groaíras		
Hidrolândia		
Horizonte		
Ibaretama		
Ibicuitinga		
Icó		
Iguatu		
Independência		
Ipaporanga		
Ipaumirim		
Iracema		
Irauçuba		
Itaiçaba		
Itapiúna		
Itatira		
Jaguaretama		
Jaguaribara		
Jaguaribe		
Jagaruana		
Jardim		
Jati		





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Desenvolvimento Agrário

Município	Alta Vulnerabilidade	Média-Alta Vulnerabilidade
Jijoca de Jericoacoara		
Juazeiro do Norte		
Jucás		
Lavras da Mangabeira		
Limoeiro do Norte		
Madalena		
Maranguape		
Massapê		
Mauriti		
Milagres		
Milhã		
Miráima		
Missão Velha		
Mombaça		
Monsenhor Tabosa		
Morada Nova		
Mucambo		
Mulungu		
Nova Olinda		
Nova Russas		
Novo Oriente		
Ocara		
Orós		





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Desenvolvimento Agrário

Município	Alta Vulnerabilidade	Média-Alta Vulnerabilidade
Pacajus		
Pacujá		
Palhano		
Parambu		
Paramoti		
Pedra Branca		
Penaforte		
Pentecoste		
Pereiro		
Pindoretama		
Piquet Carneiro		
Poranga		
Porteiras		
Potengi		
Potiretama		
Quiterianópolis		
Quixadá		
Quixelô		
Quixeramobim		
Quixeré		
Russas		
Saboeiro		
Salitre		





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Desenvolvimento Agrário

Município	Alta Vulnerabilidade	Média-Alta Vulnerabilidade
Santa Quitéria		
Santana do Acaraú		
Santana do Cariri		
São Gonçalo do Amarante		
São João do Jaguaribe		
São Luís do Curu		
Senador Pompeu		
Sobral		
Solonópole		
Tabuleiro do Norte		
Tamboril		
Tarrafas		
Tauá		
Tejuçuoca		
Tururu		
Umari		
Umirim		



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Desenvolvimento Agrário

Anexo II

FORMULÁRIO COM DADOS CADASTRAIS A SEREM INSERIDOS NO SISTEMA
DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DADOS PRINCIPAIS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

CNPJ: RAZÃO SOCIAL:
NATUREZA JURÍDICA DO PROPONENTE: () ASSOCIAÇÃO () COOPERATIVA
DAP JURÍDICA: DATA DA FUNDAÇÃO: / /
INÍCIO DE VIGÊNCIA DA ELEIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA: / /
FINAL DE VIGÊNCIA DA ELEIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA: / /
MUNICÍPIO: DISTRITO: COMUNIDADE:
CEP: ENDEREÇO: Nº:
BAIRRO: COMPLEMENTO:
TELEFONE (CELULAR/ WHATSAPP): () TELEFONE (FIXO): ()
E-MAIL: A ENTIDADE POSSUI SEDE PRÓPRIA?: () SIM () NÃO
LATITUDE: LONGITUDE:

MUNICÍPIOS ATENDIDOS

MUNICÍPIOS ATENDIDOS:

REPRESENTANTE LEGAL

CPF:
NOME COMPLETO: DATA DE NASCIMENTO: / /
IDENTIDADE DE GÊNERO: () HOMEM CIS () MULHER CIS () HOMEM TRANS () MULHER TRANS
() INTERSEXO () TRANSEXUAL () TRAVESTI () NÃO-BINÁRIO
RG: EMISSOR: NIS: DAP:
MUNICÍPIO: DISTRITO: COMUNIDADE:
TELEFONE (CELULAR/ WHATSAPP): () TELEFONE (FIXO): ()
E-MAIL:
DATA INICIAL VIGÊNCIA DO MANDATO: / DATA FINAL VIGÊNCIA DO MANDATO: / /
/ SERÁ BENEFICIÁRIO DO PROJETO?: () SIM () NÃO





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Desenvolvimento Agrário

DIRETORIA

DADOS PRINCIPAIS

CPF:

NOME COMPLETO:

DATA DE NASCIMENTO: / /

IDENTIDADE DE GÊNERO: () HOMEM CIS () MULHER CIS () HOMEM TRANS () MULHER TRANS
() INTERSEXO () TRANSEXUAL () TRAVESTI () NÃO-BINÁRIO
() CISGÊNERO

RG:

EMISSOR:

NIS:

DAP:

MUNICÍPIO:

DISTRITO:

COMUNIDADE:

CEP:

ENDEREÇO:

Nº:

BAIRRO:

COMPLEMENTO:

TELEFONE (CELULAR/ WHATSAPP): ()

TELEFONE (FIXO): ()

E-MAIL:

CPF CÔNJUGE:

NOME CÔNJUGE:

IDENTIDADE DE GÊNERO: () HOMEM CIS () MULHER CIS () HOMEM TRANS () MULHER TRANS
() INTERSEXO () TRANSEXUAL () TRAVESTI () NÃO-BINÁRIO

DADOS DIVERSOS

CARGO: () VICE-PRESIDENTE () TESOUREIRO(A) () SECRETÁRIO(A) () MEMBRO EFETIVO
() MEMBRO SUPLENTE () OUTRO CARGO QUAL?

DATA INICIAL VIGÊNCIA DO MANDATO: / / DATA FINAL VIGÊNCIA DO MANDATO: / /

SERÁ BENEFICIÁRIO DO PROJETO?: () SIM () NÃO QTD. PESSOAS NA RESIDÊNCIA:



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Desenvolvimento Agrário

BENEFICIÁRIO

DADOS PRINCIPAIS

CPF:

NOME COMPLETO:

DATA DE NASCIMENTO: / /

IDENTIDADE DE GÊNERO: () HOMEM CIS () MULHER CIS () HOMEM TRANS () MULHER TRANS
() INTERSEXO () TRANSEXUAL () TRAVESTI () NÃO-BINÁRIO
() CISGÊNERO

RG:

EMISSOR:

NIS:

DAP:

MUNICÍPIO:

DISTRITO:

COMUNIDADE:

CEP:

ENDEREÇO:

Nº:

BAIRRO:

COMPLEMENTO:

TELEFONE (CELULAR/ WHATSAPP): ()

TELEFONE (FIXO): ()

E-MAIL:

CPF CÔNJUGE:

NOME CÔNJUGE:

IDENTIDADE DE GÊNERO: () HOMEM CIS () MULHER CIS () HOMEM TRANS () MULHER TRANS
() INTERSEXO () TRANSEXUAL () TRAVESTI () NÃO-BINÁRIO

DADOS DIVERSOS

FAZ PARTE DA DIRETORIA? : () SIM () NÃO

CARGO: () VICE-PRESIDENTE () TESOUREIRO(A) () SECRETÁRIO(A) () MEMBRO EFETIVO
() MEMBRO SUPLENTE () OUTRO CARGO QUAL?

DATA INICIAL VIGÊNCIA DO MANDATO: / / DATA FINAL VIGÊNCIA DO MANDATO: / /

QTD. PESSOAS NA RESIDÊNCIA:



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Desenvolvimento Agrário



FORMULÁRIO

CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº	PERGUNTA	RESPOSTA
1	Possui escola estadual em funcionamento?	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não Se sim. Está em funcionamento? (<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) Não
2	Possui escola municipal em funcionamento?	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não Se sim. Está em funcionamento? (<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) Não
3	Possui posto de saúde?	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não Se sim. Está em funcionamento? (<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) Não
4	Possui unidade policial?	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não Se sim. Está em funcionamento? (<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) Não
5	Possui centro comunitário?	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não Se sim. Está em funcionamento? (<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) Não
6	Possui igreja, templo ou terreiro?	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não Se sim. Especifique _____
7	Possui CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) em funcionamento?	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não Se sim. Está em funcionamento? (<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) Não
8	Possui coleta pública de lixo?	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não Se sim. Está sendo realizada com frequência? (<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) Não
9	Possui grupo de jovens?	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não Se sim. Especifique _____
10	Possui grupo de mulheres?	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não Se sim. Especifique _____
11	Qual a rede de energia da comunidade?	Energia elétrica monofásica Energia elétrica trifásica Energia solar Outro (Informar qual): _____ Não existe





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Desenvolvimento Agrário

ACESSO Á ÁGUA DAS FAMÍLIAS

12 As famílias têm acesso a água?

() Sim () Não

Se sim. Especifique _____

() Açude

() Cacimba

() Adutora para Injetamento

() Lago/Lagoa

() Nascente / Olho d'água

() Poço tubular profundo

() Rio/Córrego Perene () Sim () Não

() Transposição de bacia (canal)

() Outro. Especifique: _____

() Não existe

() Menor que 50

() De 50 a 100

() De 101 a 250

() De 251 a 500

() Acima de 500

14 Número de famílias com acesso a cisternas

PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

15 Comunidade desenvolve alguma atividade ambiental?

Coleta seletiva

Produção de mudas

Plantio de mudas

Recuperação de mata ciliar

Outro (Informar qual): _____

Não desenvolvemos

CARACTERIZAÇÃO DA COMUNIDADE

16 Entidade representa povos e comunidades tradicionais?

Indígenas

Quilombolas

Pescadores Artesanais

Atingidos por barragem

Outro (Informar qual): _____

CONFIRMAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE INVESTIMENTO

17 A entidade assume a responsabilidade com as informações do termo de solicitação de investimento? () Sim () Não



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Desenvolvimento Agrário



Anexo III

SOLICITAÇÃO DE INVESTIMENTO E TERMO DE COMPROMISSO

A _____, inscrita no CNPJ _____ / _____, localizada no município de _____, no distrito _____, na comunidade _____, tendo como representante legal o (a) Sr (a). _____, estado civil _____, natural de _____, portador (a) do CPF _____, que exerce o cargo de _____ da entidade, residente e domiciliado na _____, Nº _____, complemento _____, CEP _____, na comunidade de _____, no distrito de _____, localizado no município de _____, estado do Ceará, juntamente com seus associados, neste ato representando a comunidade de _____, vem por meio deste **requerer o Investimento** do Governo do Estado do Ceará, com recursos oriundos da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, através do Projeto São José, **para construção de um Sistema de Abastecimento de Água e kit sanitários**, vindo também, por meio deste documento, assumir o **compromisso de fornecer em qualquer tempo, informações e todos os documentos necessários**.

Afirmamos ainda que possuímos disponibilidade de energia e de manancial/fonte de água. Estamos cientes que passaremos por Estudo de Viabilidade Técnica, que poderá inviabilizar a implantação do Sistema.

_____ - Ceará, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal da Entidade

NOME: _____

CPF: _____ / RG: _____



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Desenvolvimento Agrário

Anexo IV

DECLARAÇÃO SISAR DE GESTÃO SAA E MANEJO DO LODO

O Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia Hidrográfica _____ – SISAR _____, Inscrito no CNPJ _____. _____. _____. _____. / _____. ____, localizado no município de _____, estado do Ceará, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a). _____, DECLARA, para fins de conformidade junto à Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, que será responsável pela gestão com modelo compartilhado do sistema de abastecimento de água e do lodo (caso venham a ser beneficiados com módulos sanitários e/ou fossas sépticas) da comunidade rural de _____, no município de _____, em parceria com a _____, inscrita no CNPJ _____. _____. _____. _____. / _____. ____, localizada na comunidade de _____, no distrito de _____, no município de _____, conforme solicitação da mesma.

Por ser verdade, firmo o presente.

_____ - Ceará, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal

NOME: _____

CPF: _____. _____. _____. _____. / RG: _____



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Desenvolvimento Agrário

Anexo V

**TERMO DE COMPROMISSO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE
ACEITE DA GESTÃO SISAR (OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO do SAA E MANEJO
DO LODO)**

A _____, inscrita no CNPJ _____, _____ / _____, localizada no município de _____, no distrito _____, na comunidade _____, tendo como representante legal o (a) Sr (a). _____, estado civil _____, natural de _____, portador (a) do CPF _____, que exerce o cargo de _____ da entidade, residente e domiciliado na _____, Nº _____, complemento _____, CEP _____, na comunidade de _____, no distrito de _____, localizado no município de _____, estado do Ceará, juntamente com seus associados, neste ato representando a comunidade _____, vem por meio deste documento:

Assumir o compromisso de aceitar a Gestão e Gerenciamento do Sistema de Abastecimento de Água implantado na comunidade, e do Lodo produzido pelos Módulos Sanitários e/ou Fossas Sépticas construídos na comunidade (caso sejam beneficiados), no período mínimo requerido para manutenção e redução dos riscos ambientais e melhoria da saúde pública, através do Sistema Integrado de Saneamento Rural (SISAR),

_____ - Ceará, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal da Associação

NOME: _____

CPF: _____ / RG: _____



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Desenvolvimento Agrário

Anexo VI

TERMO DE COMPROMISSO SOCIOAMBIENTAL

A _____, inscrita no CNPJ _____, localizada no município de _____, no distrito _____, na comunidade _____, tendo como representante legal o (a) Sr (a). _____, estado civil _____, natural de _____, portador (a) do CPF _____. _____, que exerce o cargo de _____ da entidade, residente e domiciliado na _____, Nº _____, complemento _____, CEP _____, na comunidade de _____, no distrito de _____, localizado no município de _____, estado do Ceará, juntamente com seus associados, neste ato representando a comunidade _____, vem por meio deste documento **assumir junto a Secretaria do Desenvolvimento Agrário, o compromisso de participar das ações sociais, como as capacitações sugeridas para benefício da comunidade, e/ou ações hidroambientais (ações que poderão ser realizadas pelo Projeto São José para a recuperação de matas ciliares degradadas)**, conforme Marco Socioambiental do projeto e demais documentos vinculados.

_____ - Ceará, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal da Associação

NOME: _____

CPF: _____ / RG: _____





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Desenvolvimento Agrário

Anexo VII

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu _____, brasileiro
(a), estado civil _____, profissão _____ natural de _____,
portador (a) do CPF _____, RG _____, expedida pelo (a)
_____, DECLARO, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal, para fins de
fazer prova junto a Secretaria do Desenvolvimento Agrário/Projeto São José, que sou
residente e domiciliado no município de _____ / CE, na (rua, av, etc)
_____, nº _____, complemento _____, na comunidade de
_____, no distrito de _____, CEP _____.

_____ - Ceará, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do declarante

NOME: _____

CPF: _____ / RG: _____

